



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

LEI Nº 626/2024, de 27 de junho de 2024.

Documento publicado no Diário Oficial de 27/06/2024 por anexo nº 001 em termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei Municipal.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MORRINHOS E ADJACENCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Vereadores de SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aprovou, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 92, inciso VII da Lei orgânica do Município, sanciona o seguinte instrumento de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MORRINHOS E ADJACENCIAS, com sede na Comunidade de Morrinhos, Zona Rural, neste município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MORRINHOS E ADJACENCIAS, com sede na Comunidade de Morrinhos, Zona Rural, CEP 39.475-000, município de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.340/0001-24, registrada no livro “A-59”, às fls. 198/206, do Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas, sob o nº. 6092 de 07/06/2024 – Cartório do 2º Ofício da Comarca de Manga, gozará de todas as regalias e privilégios legais concedidos a entidades congêneres inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JAIR CAVALCANTE BARBOSA

Prefeito Municipal

Pç. Vicente Paula, 302 – Centro - CEP: 39.475-000
e-mail: prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br